

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 520 , DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e da prestação de contas dos demais instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração do Sistema Único de Saúde do Município, face à Lei Orgânica Municipal Artigo 31, § 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017 e artigo 51 e seguintes do Decreto nº 30 de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde mediante termo de colaboração ou termo de fomento, bem como as prestações de contas provenientes de instrumentos congêneres celebrados com outras instituições e empresas.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

Presidente RONNIE MURTA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA : 1543956

Vice Presidente: INGRID ARIELY CARDOSO DE ARAUJO - MATRÍCULA - 1576608

Membro RUBENS DE OLIVEIRA RABELO - MATRÍCULA - 1550978

Membro: CYNTHIA GRAZIELLA RODRIGUES - MATRÍCULA - 201.622

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento, além das atribuições previstas nas Orientações Normativas da Controladoria Geral do Município e nas disposições previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada pela Secretaria Municipal de Saúde e a prestação de contas dos demais instrumentos congêneres, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, independentemente de prévio aviso à entidade, dispensada a visita quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I – se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 das entidades parceiras;

II – se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

Parágrafo Único. Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º A designação enquanto membro da Comissão configura prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Parágrafo único. A recusa em compor a comissão deverá ser motivada e será avaliada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 464 de 31 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de abril 2025.

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 521, de 04 de Abril de 2025.

Dispõe a designação de servidor para responder pela Diretoria de Suprimentos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 912, de 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Lyvia Gois Santos, matrícula 199326 para responder pela Diretoria de Suprimentos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 de Abril 2025.

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde

